PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 26/12/92
POR Vereadores

APROVADO EM 27/12/92
POR Vereadores

PROJETO DE LEI Nº **536/92**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cr$-2.851.100.000,00(dois bilhões, oitocentos e cincoenta e um milhões e cem mil cruzeiros), destinado à reforçar dotações orçamentárias que mostram-se insuficiêntes, como segue:

CLASSIF.FUNC.PROGRAM./ ELEMENTO DE DESPESA	V A L O R
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	75.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	20.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens fixas	13.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
3.1.2.0.00000-Material de consumo	25.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Comunic. e suprimento	
3.1.111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000.000,00
0601.03080332.011-Amort. e encargos financeiros	cont.fl 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASSIF.FUNC.PROGRAM?/

ELEMENTO DE DESPESA	V A L O R
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	35.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tributação e Fiscaliz.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
0603.03080322.013-Serviços de contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	7.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000 00
0604.03080322.014-Serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.500.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	55.000.000,00
0702.10603252.016-Serviços de limpesa publica	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	195.000.000,00
0703.10603271.007-Extenção e remod.de rede de distr.e ilum. publica	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	816.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	90.000.000,00
0707.10764472.021-Serviços de abastec. de agua	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	35.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	80.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abast.de agua	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	30.000.000,00
0708.10583232.022-Serviço de administração e pla nejamento urbano	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	70.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	4.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conserv. de estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	25.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000.000,00
0801.08070212.025-Serv. de Administração geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
0802.08421882.026-Manutenção do ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	450.000.000,00

cont.fl 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CLASSIF.FUNC.PROGRAM./ ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0802.08411901.028-Constr. de unidades escolares e demais dependências	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	60.000.000,00
0802.08411852.034-Manutenção de creches	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	10.000.000,00
0803.08482472.027-Atividades culturais	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	2.600.000,00
0804.08462232.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	3.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saude Comunit-aria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	117.000.000,00
3.1.2.0.00Q00-Material de consumo	88.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
0902.13754281.019-Edificações e instalações p/ assistencia médica e sanitária	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	141.000.000,00
0903.15814862.031-Serviço de assistenc. emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	116.000.000,00
Total das suplementações	2.851.100.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do - crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado na forma - preconizada nas resoluções nºs 11.294/89 e 16.551/92 do T.C.E., o- efetivo excesso de arrecadação das rubricas de receita abaixo defi nidas:

17210102-Cota Parte do F.P.M.
17220101-Participação no I.C.M.S.
19310000-Rec. da Dívida ativa tributária.

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data - de Sua pbblicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 02 de Dezembro de 1.992.

Helio Gremes Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5